



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53586/2021

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/11/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas n.º 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses**, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

08 de novembro de 2021 às 09h00

UASG: 987563 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 1.775.641,40 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e hum reais e quarenta centavos)**.

ENDEREÇO E TELEFONE:

PREGOEIRA: Érica Gonzalez Honório Barboza

Fone: (45) 2105-1365 – erica.eghb@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, n.º 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar n.º 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis.

É Pregoeira, deste Município, Érica Gonzalez Honório Barboza, designada pela Portaria n.º 71.171/2021 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, edição n.º 4.057/2021.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Modelo I – Modelo de Proposta Comercial

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema www.gov.br/compras/pt-br.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.3. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Pregão o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **gêneros alimentícios para atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses.**
- 2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmf.iguaçu.pr.gov.br.
- 2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto e unidade de medida constante no Edital e a descrição do objeto e unidade de medida constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.
- 2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (45) 2105-1365.
- 2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, telefone nº (45) 3545-1002.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.
- 3.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.
- 3.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br para conhecimento de todos os interessados.
- 3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 4.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 4.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 4.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(4o) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.7.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I- Conduzir a sessão pública;
 - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII- Indicar o vencedor do certame;
 - IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 6.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de acesso e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.gov.br/compras/pt-br.
- 7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 15 do Edital**, a proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos,



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

- 8.8. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.9. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.12. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.13. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.14. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Foz de Iguaçu.
- 8.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.10. **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 9.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.12. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 9.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a qual será registrada em campo próprio do sistema.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.21. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.
- 9.28. Os Itens/grupos foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:
- 9.28.1. Exclusiva – Lote/itens de contratação está abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.28.2. Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 9.28.3. Cota Reservada – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

“Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

10. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 10.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.2. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.3. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.gov.br/compras/pt-br no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário de cada item com até duas casas decimais após a vírgula, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 11.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 11.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.12. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 12.2.1. SICAF;
 - 12.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 12.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.10. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 12.10.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 12.10.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 12.11. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 12.11.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante.
- 12.12. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 12.12.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 12.12.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.12.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 12.12.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 12.12.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 12.12.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 12.12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**,



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.13. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- 12.13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 12.13.2. Documento comprobatório emitido pela ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – lhe autorizando a realizar a revenda de GLP dentro do prazo de validade (**exclusivamente para os itens 73 e 147**).

12.14. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

12.14.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico- financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

12.14.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

12.15. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.

12.16. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.

12.17. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

12.18. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.19. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.gov.br/compras/pt-br, sob pena de decair do direito à contratação.

12.20. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.8, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.21. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 13.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 13.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 13.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 14h**, contados da convocação.
- 13.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.6. É facultado à pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.8. A proposta de preços ajustada deverá ser apresentada conforme o Modelo I anexo a este Edital, devendo conter:
- 13.8.1. Preço unitário e total do(s) item(ns)/grupo(s), em moeda corrente nacional, em



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com até duas casas decimais após a vírgula (0,00);

- 13.8.2. Marca/modelo/fabricante;
 - 13.8.3. Descrição detalhada do objeto;
 - 13.8.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 13.9. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
 - 13.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 13.11. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail da pregoeira, sob qualquer justificativa.
 - 13.12. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - 13.13. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
 - 13.14. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
 - 13.15. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 14.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
 - 14.6.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 14.6.2. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 14.9. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 14.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 14.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. Encerrada a etapa de recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.
- 16.4. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 16.5. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 16.6. **Assinatura do instrumento contratual somente será efetuada com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente.**
- 16.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 17.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 17.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- 17.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
- 17.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
- 17.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- 17.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 17.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 17.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 17.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 17.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 17.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 17.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 17.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 17.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo II** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 17.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 17.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 17.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 17.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 17.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 17.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmf.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>.
- 17.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 17.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 17.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 17.14. A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR.

18. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

- 18.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.
- 18.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 18.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:

18.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 15 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

18.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

18.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

- b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

- c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s)bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

- d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

- e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

18.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

18.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

18.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

18.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

18.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

18.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “a” acima.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 18.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.
- 18.6. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 18.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 18.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 18.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
- O dano causado à administração;
 - O caráter educativo da pena;
 - A reincidência como maus antecedentes;
 - A proporcionalidade.
- 18.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.
- 18.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 19.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

- 19.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 19.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 19.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 19.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 19.11. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail erica.eghb@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 15 de outubro de 2021.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 193/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53586/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Seleção de propostas para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de doze meses, nas quantidades e especificações contidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A Secretaria Municipal da Assistência Social do município de Foz do Iguaçu tem como parte de suas atribuições o trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculo de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos programas sendo: Programa Mão Amiga, Programa Centro Pop, Residência Inclusiva, Cram, Abrigo de Mulheres, Creas e Cras. Para o desenvolvimento das atividades é necessário a aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento das unidades da rede de proteção social básica e rede de proteção social especial para o período de 12 meses, principalmente nas unidades de abrigo e albergamento institucional em regime 24 horas, as unidades de Proteção Social Básica e proteção Social Especial, sede da SMAS, Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais e Patronato, visando à manutenção da qualidade de atendimento, evitando prejuízos ao processo de atendimento e acolhimento institucional de curto e médio prazo.
- 2.2 O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços em serviços socioassistenciais, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

3. VALOR TOTAL MÁXIMO

- 3.1. Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado e apuração do quantitativo necessário para atender a demanda, estimamos o valor máximo de **R\$ 1.775.641,40 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)** para 12 (doze) meses na aquisição de material de consumo, podendo ser considerados como referência para a Administração. Podendo ser empenhado de forma global com liquidações em acordo com atendimento ou empenhos parciais atendendo ao quadrimestre do exercício.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

08.01.08.244.0080.2061 fonte 1000	}	33.90.30
08.03.08.243.0510.6002 fonte 1879		
08.03.08.243.0510.6002 fonte 1880		
08.04.08.244.0520.2075 fonte 1000		
08.05.08.244.0080.2062 fonte 1936		
08.05.08.244.0080.2067 fonte 1936		
08.05.08.244.0510.2070 fonte 1934, 3934 e 1505		
08.05.08.244.0510.2271 fonte 3955, 3957, 3953, 1000		
08.05.08.244.0520.2073 fonte 1000, 1935, 1909, 3935		
08.05.08.244.0521.2077 fonte 1904, 1000, 1935, 3904		

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN. MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AÇAFRÃO EM PÓ - embalagem com no mínimo 50 gramas, embalado em embalagem plástica, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, data de validade e lote.	UNID	600	R\$ 6,27	R\$ 3.762,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo em embalagem de no mínimo 400g de peso líquido, cuja composição nutricional a cada porção de 25g, seja a seguinte: valor calórico/energia 90 Kcal a 100 Kcal carboidratos 21 a 23g; proteínas 1g; gorduras 0,5 g; fibra alimentar 1g; ferro 2,1 mg; zinco 2,25 mg; vitamina A 240 mcg RE; vitamina E 3 mg; vitamina C 18mg; Vitamina B1 0,42 mg; vitamina B2 0,48 mg; Vitamina B6 0,6 mg; Vitamina PP 5,4 mg, Pantotenato de Cálcio 1,96 mg; Vitamina B12 0,42 mcg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	UNID	3.000	R\$ 3,27	R\$ 9.810,00
3	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	2.500	R\$ 12,47	R\$ 31.175,00
4	ADOÇANTE DE MESA - sache entre 2,5 e 5 g, embalagem contendo 400 unidades, tipo açúcar refinado, sendo feito de grãos finos e não definidos que são facilmente solúveis. Armazenado longe de locais quentes, úmidos ou excessivamente iluminados (luz do sol), de produtos químicos e odores forte.	CX	60	R\$ 23,37	R\$ 1.402,20
5	ÁGUA MINERAL 20 LT - natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos. o produto devera atender a rdc n173/2006 do ministério da saúde/anvisa devera	GALÃO	2.500	R\$ 14,86	R\$ 37.150,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	conter no rotulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o número do registro no ministério da saúde.deve ser fornecido ticket (vale água) ou entrega parcelada na quantia licitada.				
6	AMIDO DE MILHO - Pacotes de 1 kg Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem de polietileno atóxico resistente. Validade 12 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	KG	700	R\$ 5,04	R\$ 3.528,00
7	ARROZ TIPO AGULHINHA BRANCO - tipo Agulha Tipo 01, polido, classe longo, deverá conter textura firme, com ausência de odores estranhos. Embalagem plástica de 05 kg (01 PCT). Rótulo de acordo com a legislação vigente e com a especificação de que não precisa lavar nem escolher. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA.	PCT	2.700	R\$ 21,42	R\$ 57.834,00
8	AVEIA - em flocos finos, embalagem com no mínimo 200 gramas, 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega	UNID	800	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
9	BATATA MONALISA KG - produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	3.000	4,07	12.210,00
10	BALA DE BANANA - PCT de no mínimo 500 G Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	50	R\$ 9,92	R\$ 496,00
11	BALA DE GOMA - TIPO DADINHO 600 G Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	70	R\$ 6,49	R\$ 454,30
12	BALA SORTIDA - 50 UNID Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	250	R\$ 11,23	R\$ 2.807,50
13	BATATA PALHA - embalagem de 500 G, hermeticamente vedada e resistente, a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	UNID	700	R\$ 10,43	R\$ 7.301,00
14	BISCOITO DOCE - sabor leite, de classificação doce, sem recheio – embalagem mínima de 360 gramas, deverão ser uniformes quanto ao tipo e ao peso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	6.500	R\$ 5,73	R\$ 37.245,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

15	BISCOITO INTEGRAL - com embalagem de dupla proteção ou protetores internos, embalagem mínima de 360g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	3.000	R\$ 4,89	R\$ 14.670,00
16	BISCOITO ROSCA DE COCO - de classificação doce, sem recheio – embalagem mínima de 360 gramas, deverão ser uniformes quanto ao tipo e ao peso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	3.000	R\$ 4,56	R\$ 13.680,00
17	BISCOITO SALGADO - tipo “água e sal”, com embalagem de dupla proteção ou protetores internos, embalagem mínima de 360g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	5.000	R\$ 5,11	R\$ 25.550,00
18	CAFÉ TORRADO 500 G - moído, alto vácuo, tipo extra forte, Com grau escuro ou muito escuro de torrefação, de primeira qualidade, empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 500 gramas do produto e que possua prazo de validade de, no mínimo, 06 meses claramente expresso na embalagem do produto a contar da data de entrega . Com selo de pureza da ABIC. Registrado no Ministério da Saúde, atender à Portaria 451/97 e Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	PCT	4.500	R\$ 12,35	R\$ 55.575,00
19	CALDO DE CARNE - concentrado, embalagem de no mínimo 126 gramas, em pó ou granulado à base de extrato de carne, proteína vegetal hidrolisada, condimentos. Acondicionado em embalagem integra, atóxica, resistente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, deverá ter no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega.	UNID	3.000	R\$ 2,97	R\$ 8.910,00
20	CALDO DE GALINHA - concentrado, embalagem de no mínimo 126 gramas, em pó ou granulado à base de extrato de galinha, proteína vegetal hidrolisada, condimentos. Acondicionado em embalagem integra, atóxica, resistente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, deverá ter no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega.	UNID	3.000	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
21	CANELA EM PÓ - embalagem contendo no	UNID	600	R\$ 7,18	R\$ 4.308,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	mínimo 70 gramas, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, deverá ter no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega.				
22	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA- em embalagem que contenha 500 gramas do produto e que possua prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade claramente expressa na embalagem do produto a contar da data de entrega. Registrado no Ministério da Saúde, atender à Portaria 451/97 e Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	UNID	700	R\$ 4,70	R\$ 3.290,00
23	CANJQUINHA DE MILHO BRANCA- em embalagem que contenha 500 gramas do produto e que possua prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade claramente expresso na embalagem do produto a contar da data de entrega. Registrado no Ministério da Saúde, atender à Portaria 451/97 e Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNID	500	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
24	CARNE TIPO COXA SOBRE COXA- de frango, sem dorso congelado características adicionais do congelado, temperatura de entrega - 18°C, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar a validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	6.500	R\$ 10,36	R\$ 67.340,00
25	DOCE TIPO PIRULITO- embalagem com 50 unidades EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PESO UNITÁRIO DE 15 GRAMAS, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	120	R\$ 5,58	R\$ 669,60
26	COCO RALADO FINO 250 GRAMAS- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, INTEGRAL, SEM AÇÚCAR. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA, Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	UNID	60	R\$ 9,34	R\$ 560,40



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

27	CARNE TIPO MÚSCULO - Bovina embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar a validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3.000	R\$ 26,69	R\$ 80.070,00
28	CARVÃO VEGETAL 8 KG- para churrasco, 100% eucalipto de madeira de reflorestamento, embalagem de 8 KG, embalagem deve ser conservada sem rasgos ou rasuras, livre de umidade, os pedaços devem ser médios e consistentes com o mínimo possível de pó de carvão.	PCT	30	R\$ 34,06	R\$ 1.021,80
29	CEREAL EM FLOCOS DE MILHO KG , com sais minerais e fonte de vitaminas, com consistência crocante, sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura.	KG	1.000	R\$ 19,04	R\$ 19.040,00
30	CHÁ DE CAMOMILA- Caixas contendo 10 saquinhos de 10g cada envelope. Validade mínima 06 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	CX	2.500	R\$ 3,76	R\$ 9.400,00
31	CHÁ DE CIDREIRA- Caixas contendo 10 saquinhos de 10g cada envelope. Validade mínima 06 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	CX	2.500	R\$ 3,46	R\$ 8.650,00
32	CHÁ DE ERVA DOCE- Caixas contendo 10 saquinhos de 10g cada envelope. Validade mínima 06 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	CX	2.500	R\$ 3,48	R\$ 8.700,00
33	COADOR DE CAFÉ DE PANO 103 , coador de pano 100%, aro de metal arame galvanizado e cabo de madeira. Medidas aproximadas: do aro 16 cm de diâmetro, comprimento do cabo 28 cm.	UNID	60	R\$ 3,02	R\$ 181,20
34	COCO RALADO - PCT 100 G Ingredientes: polpa de coco ralado parcialmente desengordurado, desidratado. Produzido a partir de matéria-prima sã e limpa, livre de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Cor, cheiro e sabor próprios, grânulos soltos, secos e brancos. Embalagem: filme de poliéster metalizado com polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UNID	1.500	R\$ 4,62	R\$ 6.930,00
35	COLORAL 500 G – Ingredientes: Urucum, óleo de soja e farinha de fubá, embalagem com no mínimo	PCT	1.000	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	500 gramas, A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA, Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.				
36	COMINHO EM PÓ - Puro livre de sujidades e contaminantes. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo NO MÍNIMO 60 g de peso líquido do produto. A embalagem deve apresentar externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	UNID	600	R\$ 4,21	R\$ 2.526,00
37	COPO DESCARTÁVEL 180 ML -capacidade mínima de 180 ML e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 07 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 08 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT	TIRA	5.000	R\$ 5,63	R\$ 28.150,00
38	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - capacidade mínima de 50 ML, medindo aproximadamente 05 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT	TIRA	1.000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
39	CRAVO DA INDIA - PCT C/ 40 G Validade mínima 06 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	PCT	400	R\$ 15,29	R\$ 6.116,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

40	CREME DE LEITE - pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	UNID	2.000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
41	DOCE DE CANUDO FRITO com recheio de doce de leite- com 50 unidade. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	PCT	40	R\$ 23,65	R\$ 946,00
42	DOCE DE FRUTAS - Sabor abóbora, pêssego e uva. Embalagens com no mínimo 400 g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na UNID requisitante.	POTE	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
43	DOCE DE LEITE - pastoso e cremoso. Potes com entre 350 e 400 gramas. Isento de gordura trans. Embalagem resistente, integra, deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	POTE	3.000	R\$ 8,04	R\$ 24.120,00
44	DOCE TIPO ABÓBORA - embalagem contendo no mínimo 20 unidades. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	80	R\$ 24,22	R\$ 1.937,60
45	DOCE TIPO AMENDOIN - PCT 50 pedaços. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX	80	R\$ 22,32	R\$ 1.785,60
46	DOCE TIPO BEIJINHO , EM POTE DE NO MÍNIMO 200 G, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	POTE	80	R\$ 11,22	R\$ 897,60
47	DOCE TIPO BRIGADEIRO , EM POTE DE NO MÍNIMO 200 G, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	POTE	80	R\$ 11,15	R\$ 892,00
48	DOCE TIPO COCADA - COM 50 unidades. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	80	R\$ 20,26	R\$ 1.620,80
49	DOCE TIPO DOCE DE LEITE - EM PEDAÇOS CX C/ 50 unidade Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	100	R\$ 19,11	R\$ 1.911,00
50	DOCE TIPO MARIA MOLE - caixa com no mínimo 30 unidades, Deverá apresentar a validade	CX	80	R\$ 22,01	R\$ 1.760,80



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
51	DOCE TIPO PAÇOCA - caixa com 50 unidades cortada em cubos. deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	CX	80	R\$ 25,88	R\$ 2.070,40
52	DOCE TIPO PAÇOCA ROLHA - embalagem com 50 unidades. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	CX	80	R\$ 20,16	R\$ 1.612,80
53	DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE - embalagem contendo 50 unidades, cortada em cubos. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	CX	80	R\$ 21,33	R\$ 1.706,40
54	DOCE TIPO PIPOCA - embalagem com no mínimo 100 gramas, caramelizada, açucarada, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	1.000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
55	DOCE TIPO SUSPIRO - embalagem com 50 unidades, deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	CX	80	R\$ 25,20	R\$ 2.016,00
56	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - embalagem com no mínimo 1 KG, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	500	R\$ 14,97	R\$ 7.485,00
57	ERVA PARA TERERE - embalagem com no mínimo 500 gramas, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	500	R\$ 11,29	R\$ 5.645,00
58	ERVILHA EM CONSERVA- embalagem 200 GRAMAS. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	UNID	2.000	R\$ 2,61	R\$ 5.220,00
59	EXTRATO DE TOMATE 1020 GRAMAS - deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	UNID	2.500	R\$ 6,79	R\$ 16.975,00
60	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS NO MINIMO - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	2.500	R\$ 4,13	R\$ 10.325,00
61	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacotes plásticos ou papel impermeável, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo em PCT de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de	KG	1.200	R\$ 4,29	R\$ 5.148,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	entrega na unidade requisitante.				
62	FARINHA DE MILHO- KG isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacotes plásticos ou papel impermeável, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	500	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
63	FARINHA DE ROSCA- embalagem 500 G isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacotes plásticos ou papel impermeável, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
64	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG- tipo 01, branca, embalagem com 05 kg; enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, de papel resistente ou plástico transparente, limpos, não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA.	PCT	1.200	R\$ 14,01	R\$ 16.812,00
65	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE 500 GRAMAS, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacotes plásticos ou papel impermeável, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo em pacote de 500 G, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	800	R\$ 3,82	R\$ 3.056,00
66	FAROFA TEMPERADA- embalagem com no mínimo 400 g, de mandioca. isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacotes plásticos ou papel impermeável, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo em pacote de 500 G, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de	PCT	1.350	R\$ 4,71	R\$ 6.358,50



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	entrega na unidade requisitante.				
67	FELJÃO CARIOCA - Tipo 1, umidade de 15% e isento de grãos ardidos ou mofados. Embalado em embalagens de atóxico em pacotes de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	KG	2.500	R\$ 7,64	R\$ 19.100,00
68	FELJÃO PRETO - Tipo 1, umidade de 15%, e isento de grãos ardidos ou mofados. Embalado em pacotes de atóxico em pacotes de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3.500	R\$ 7,67	R\$ 26.845,00
69	FERMENTO BIOLÓGICO SECO , embalagem com no mínimo 125 gramas para pão. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	2.800	R\$ 7,03	R\$ 19.684,00
70	FERMENTO QUIMICO- EM PÓ 250 G. Ingredientes: piro fosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. formado de substâncias químicas que por influencia do calor e ou umidade produz desprendimento gasoso capas de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas aumentando lhe o volume e a porosidade. não conter glúten, validade mínima de 03 meses contados a partir do recebimento.	UNID	1.400	R\$ 6,22	R\$ 8.708,00
71	FILTRO DE PAPEL 103 - caixa com 30 unidades, coador confeccionado em papel na cor branca. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	1.000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
72	FUBÁ DE MILHO 500 g - com aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria prima milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	PCT	1.000	R\$ 5,09	R\$ 5.090,00
73	GÁS DE COZINHA P13, CARGA DE GÁS - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (sem vasilhame). <u>OBS.: em razão deste item ter restado deserto nos últimos certames, será aberto para participação de empresas dos demais portes.</u>	CARGA	600	R\$ 103,50	R\$ 62.100,00
74	GELATINA EM PÓ MINIMO DE 25 GRAMAS – embalado em caixinha, sabores diversos, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir	UNID	2.000	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	da data de entrega na unidade requisitante.				
75	GELATINA EM PÓ KG , preparo em pó para gelatina de primeira qualidade, com rendimento de 36 porções de 100 g. sabores limão, abacaxi, laranja, uva e morango. embalagem deve conter externamente os dados de fabricação, validade, lote e condições de armazenagem, com validade mínima de 06 meses. a contar da entrega para o licitante.	KG	1.000	R\$ 15,52	R\$ 15.520,00
76	GOIABADA - tipo cascão em tabletes de no mínimo 400 gramas, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. embalagem deve conter externamente os dados de fabricação, validade, lote e condições de armazenagem, com validade mínima de 06 meses. a contar da entrega para o licitante.	UNID	800	R\$ 5,86	R\$ 4.688,00
77	GRÃO DE BICO - embalagem de no mínimo 400 Gramas. embalagem deve conter externamente os dados de fabricação, validade, lote e condições de armazenagem, com validade mínima de 06 meses. a contar da entrega para o licitante.	UNID	600	R\$ 6,52	R\$ 3.912,00
78	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO EM PCT DE 1 Litro , Alimento com soja sabor iogurte com polpa de morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Ingredientes Água, açúcar, extrato de soja, polpa de morango, amido modificado, fosfato tricálcico, aromatizantes, corante natural antocianina, conservante sorbato de potássio, fermento e espessante goma guar. Não contém glúten.	LITRO	2.000	R\$ 6,87	R\$ 13.740,00
79	LEITE CONDENSADO- 395 G , acondicionado em embalagem longa vida, embalagem deve conter externamente os dados de fabricação, validade, lote e condições de armazenagem, com validade mínima de 06 meses a contar da entrega para o licitante.	UNID	2.500	R\$ 4,63	R\$ 11.575,00
80	LEITE DE CÔCO - tipo integral, embalagem com no mínimo 200 ml, ingredientes leite de côco/benzoato sódio/ caboximetilcelulose, e, prazo validade 01 ano.	UNID	1.000	R\$ 4,18	R\$ 4.180,00
81	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Instantâneo, embalagem de 400g, enriquecido com no mínimo vitaminas A e D, isento de gorduras trans, embalagens íntegras aluminizada que contenham data de validade de no mínimo de 90 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, modo de preparo validade e número de registro no ministério da agricultura. Cada PCT de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	1.300	R\$ 12,31	R\$ 16.003,00
82	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA- LITRO , tetrapack pasteurizado, homogeneizando. Pacotes de 1 litro, No rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten, número de lote, data	LITRO	2.500	R\$ 3,87	R\$ 9.675,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
83	LENTILHA- 500 G tipo 1, classe media, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e ou carunchos. embalagem plástica transparente e resistente de 500 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses, deverá conter informações nutricionais e registro no ministério da agricultura,	PCT	600	R\$ 6,38	R\$ 3.828,00
84	LOURO EM FOLHAS 10 G - (TEMPERO) , embalagem de 10 gramas. folhas integras, isento de mofo e sujidades, cor e dor característico. Embalagem integra resistente, conter procedência, identificação, data de validade. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1.200	R\$ 3,68	R\$ 4.416,00
85	MACARRÃO CONCHA- TIPO 1 de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalado em pacotes atóxicos de 500 gramas, deverão ser uniformes quanto os tipo e ao peso. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Pós-cocção a massa não deverá não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento.	PCT	3.500	R\$ 3,84	R\$ 13.440,00
86	MACARRÃO ESPAGUETE- tipo 1 pacote contendo 500 gramas de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalado em pacotes atóxicos de 500 gramas, deverão ser uniformes quanto os tipo e ao peso. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Pós-cocção a massa não deverá não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento.	PCT	3.500	R\$ 2,74	R\$ 9.590,00
87	MACARRÃO PARAFUSO- 500 G de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalado em pacotes atóxicos de 500 gramas, deverão ser uniformes quanto os tipo e ao peso. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Pós-cocção a massa não deverá não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento.	PCT	3.500	R\$ 3,66	R\$ 12.810,00
88	MAIONESE- 500 gramas , emulsão cremosa à base de ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos e outras substâncias alimentícias; isentas de corante. Acondicionada em recipiente de vidro ou polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Deverá apresentar a validade	UNID	2.000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
89	MARGARINA- 500 G. Mínimo de 80% de lipídeos. Contendo óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g). Embalada em embalagens atóxicas de 500 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	POTE	3.000	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
90	MILHO PARA PIPOCA- embalagem 500 G, classe amarelo, tipo 1, apresentando grãos sãos, limpos e acondicionados em pacotes de 500 gramas, tipo 1. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	2.000	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
91	MILHO VERDE – embalagem de 200 G A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
92	MOLHO DE TOMATE 340 G- Tradicional em sachê, embalagem de 340 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	1.200	R\$ 2,40	R\$ 2.880,00
93	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA MASSA DOCE - 500 Gramas FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA MASSA DOCE - 500 Gramas	UNID	2.860	R\$ 12,36	35.349,60
94	ÓLEO DE SOJA- 900 ml; latas ou garrafas pet contendo sem amassados, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento – produto com no máximo 30 dias de fabricação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	4.200	R\$ 7,43	R\$ 31.206,00
95	ORÉGANO MOIDO 100 G- constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas sujidades florais, sãs, secas e limpas. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo no mínimo 100 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	700	R\$ 4,96	R\$ 3.472,00
96	PANETONE - TIPO CHOCOTONE embalagem com no mínimo 200 gramas e no máximo 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente	UNID	600	R\$ 12,28	R\$ 7.368,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA.				
97	PAO FRANCÊS KG - cada unidade pesando aproximadamente 50 gramas - feito de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, água e fermento, não conter leite ou ingredientes a base de leite, ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA E LOCAIS DA SMAS.	KG	10.000	R\$ 9,81	R\$ 98.100,00
98	PÃO CASEIRO FATIADO- mínimo de 400 gramas – Com 15% de farinha integral em sua composição deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação, estar ausente de sujidades, mofo, parasitos, larvas e qualquer outro organismo, microrganismo e substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. EMBALAGEM: Deve estar acondicionado em embalagem plástica íntegra, atóxica e bem fechada, e com rótulo com data de fabricação, data de validade, procedência, informação nutricional e registros obrigatórios (SIM ou SIF).ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA E LOCAIS DA SMAS	UNID	3.000	R\$ 6,17	R\$ 18.510,00
99	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - embalagem com 400 gramas, contendo 05 unidades cada. EMBALAGEM: Deve estar acondicionado em embalagem plástica íntegra, atóxica e bem fechada, e com rótulo com data de fabricação, data de validade, procedência, informação nutricional e registros obrigatórios (SIM ou SIF).ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA E LOCAIS DA SMAS	PCT	3.200	R\$ 5,34	R\$ 17.088,00
100	PÁPRICA DOCE- EM PÓ kg , EMBALAGEM: Deve estar acondicionado em embalagem plástica íntegra, atóxica e bem fechada, e com rótulo com data de fabricação, data de validade, procedência, informação nutricional e registros obrigatórios (SIM ou SIF). deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	60	R\$ 21,57	R\$ 1.294,20
101	PIMENTA DO REINO MOÍDA- 200 G EMBALAGEM: Deve estar acondicionado em embalagem plástica íntegra, atóxica e bem fechada, e com rótulo com data de fabricação, data de validade, procedência, informação nutricional e registros obrigatórios (SIM ou SIF). deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.200	R\$ 11,42	R\$ 13.704,00
102	LEITE INTEGRAL UHT TIPO C- LITRO, pasteurizado, homogeneizando. Pacotes de 1 litro. A quantidade total deve ser entregue em	LT	15.000	R\$ 3,98	R\$ 59.700,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso), em caixas plásticas limpas que contenham até 10 litros e à temperatura de 0° C a 5° C em veículos higiênicos refrigerados, de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação BPF. Validade mínima de 05 dias. Rótulo com data de fabricação, validade, lote,, informação nutricional e registros obrigatórios (SIF, SIP SIM ou SISBI).				
103	MISTURA PARA PÃO DOCE 25 KG, EMBALADO EM SACAS DE 25 KG, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SACA	2.520	R\$ 75,05	R\$ 189.126,000
104	REPOLHO VERDE KG -tamanho médio, Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem traços de descoloração e turgescência, intactas, firmes e bívidas. Não serão permitidas perfurações, rachaduras e cortes, amassados ou partes estragadas. Devem ser procedentes de espécies de vegetais genuínos e atender as especificações abaixo: serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; estarem livres de enfermidades; não apresentarem terra aderida, sujidades, parasitos e larvas; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA	KG	2.000	R\$ 3,14	R\$ 6.280,00
105	QUEIJO RALADO- EMBALAGEM 100 GRAMAS Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID	1.600	R\$ 9,81	R\$ 15.696,00
106	QUIRERINHA DE MILHO- kg identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	800	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
107	REFRIGERANTE 2 LITROS, (sabores variados) pet de 02 litros contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	800	R\$ 4,21	R\$ 3.368,00
108	REQUEIJÃO CREMOSO- - Produzido com leite/creme de leite pasteurizado, com consistência firme e espalhável. Em embalagem de 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega. A temperatura de entrega deverá ser de no máximo 7°C, transportado em veículo resfriado com temperatura para manter a qualidade do produto.	UNID	400	R\$ 6,27	R\$ 2.508,00
109	SAGU- PCT 500 G - Classe granulado, tipo 1,	PCT	1.200	R\$ 5,57	R\$ 6.684,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	(fécula de mandioca) - Embalado em embalagem de polietileno atóxico em pacotes de 500 g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.				
110	SAL REFINADO IODADO KG - Embalado em embalagem de polietileno atóxico em pacotes de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	KG	1.200	R\$ 2,13	R\$ 2.556,00
111	SUCO EM PÓ - embalagem de no mínimo 150 gramas. G Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	1.200	R\$ 8,13	R\$ 9.756,00
112	SUCO EM PÓ KG , sabores diversos. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	2.500	R\$ 9,11	R\$ 22.775,00
113	SUCO TETRAPACK de 1 litro sabor manga, uva, laranja, pêssego, goiaba. Deve conter mínimo 30% de néctar de frutas ou suco concentrado de fruta. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	UNID	3.000	R\$ 5,19	R\$ 15.570,00
114	TEMPERO COMPLETO EM PÓ , mínimo de 60 gramas, tipo sazón, em pó para carnes e aves, validade mínima de 12 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	UNID	1.200	R\$ 3,72	R\$ 4.464,00
115	TEMPERO COMPLETO mínimo de 200 G. Contendo minimamente alho, sal, cebola e ervas aromáticas, em pó para carnes e aves, validade mínima de 12 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	UNID	3.000	R\$ 3,24	R\$ 9.720,00
116	TOMILHO EM PÓ, embalagem 100 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	UNID	120	R\$ 2,17	R\$ 260,40
117	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML , obtido de vinho tinto ou branco. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo no mínimo 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	2.000	R\$ 4,87	R\$ 9.740,00
118	CHÁ MATE 250 GRAMAS , sabor natural com 25 saquinhos à embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: mate leão	CX	5.000	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

119	ACÚCAR DE CONFEITEIRO - 1 KG, sem glúten, linha glaçúcar. As embalagens individuais devem apresentar, de forma legível, a data de validade do produto mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	PCT	60	R\$ 8,72	R\$ 523,20
120	ACÚCAR REFINADO 5 KG - tradicionalmente mais branco e fino, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, aspecto sólido amorfo com odor e sabor próprio do produto. As embalagens individuais devem apresentar, de forma legível, a data de validade do produto mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	PCT	60	R\$ 19,35	R\$ 1.161,00
121	BOMBOM BRANCO KG - em embalagem contendo aproximadamente 50 unidades, recheado com creme de chocolate e casquinha de wafer coberto com chocolate branco, cada unidade pesando 21,5 gramas. MARCA DE REFERÊNCIA LACTA OU GAROTO à embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	KG	60	R\$ 37,96	R\$ 2.277,60
122	BOMBOM PRETO KG - em PCT de chocolate com recheio, contendo aproximadamente 50 unidades, recheado com creme de chocolate e casquinha de wafer coberto com chocolate preto, cada unidade pesando 21,5 gramas. MARCA DE REFERÊNCIA LACTA OU GAROTO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	60	R\$ 37,51	R\$ 2.250,60
123	CANELA EM PAU - embalagem contendo no mínimo 70 gramas, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, deverá ter no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega.	UNID	200	R\$ 9,81	R\$ 1.962,00
124	CATUPIRY EMBALAGEM COMO NO MÍNIMO 1,5 KG, CARTUCHO: embalado em bisnaga, hermeticamente fechada, contendo 1,5 KG. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, deverá ter no mínimo 03 meses de validade a partir da data de entrega.	UNID	15	R\$ 48,45	R\$ 726,75
125	CEREJA LATA - embalagem deverá conter no mínimo 200 g. cereja com cabo, ideal para recheio e cobertura de docinhos, bolos, tortas, contendo os seguintes ingredientes: cereja, água, açúcar,	UNID	40	R\$ 7,81	R\$ 312,40



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	glucose, aroma artificial de marrasquino, acidulante, ácido cítrico e corante vermelho 40, com aromatizante artificial idêntico ao natural, não contendo glúten. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
126	CHOCOLATE 50% CACAU, KG FRACIONADO , Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	20	R\$ 44,16	R\$ 883,20
127	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO - barra de chocolate branco com 1 kg, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	25	R\$ 41,51	R\$ 1.037,075
128	CHOCOLATE EM BARRA PRETO - barra de chocolate ao leite com 1 kg fracionado, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	80	R\$ 38,99	R\$ 3.119,20
129	CHOCOLATE EM BARRA PRETO MEIO AMARGO - barra de chocolate ao leite com 1 kg, fracionado, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	35	R\$ 42,19	R\$ 1.476,65
130	CHOCOLATE EM PÓ- 500 Gramas Produto obtido de sementes de cacau, fisiologicamente desenvolvidas, maduras, sãs e secas, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, casca de sementes de cacau e de outros detritos vegetais, com composição mínima de 32% (trinta e dois por cento) de cacau e submetido a processo tecnológico adequado, sob forma de pó, processado, acondicionado, armazenado e transportado conforme as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação. Produto obtido pela mistura de cacau em pó parcialmente desengordurado ou cacau solúvel, com açúcar. Não podem ser adicionados de amidos e féculas estranhas. Embalagem: a) Produto embalado em lata ou pote plástico hermeticamente fechado, com peso líquido de 500 (quinhentos) g acondicionado em caixa de papelão resistente, com 10 (dez) kg de peso líquido. b) Deverá conter impresso: - denominação de venda e marca; - identificação da origem; - conteúdo líquido; - prazo de validade; e - identificação do lote c) O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses	UNID	120	R\$ 30,59	R\$ 3.670,80
131	CHOCOLATE GRANULADO PRETO 500 G- SEM GLUTEM , Contendo no mínimo, açúcar, cacau em pó, amido, glicose em pó, gordura vegetal hidrogenada, farinha de soja, xarope de glicose, açúcar invertido, anti umectante talco, estabilizante lecitina de soja, aroma natural de Baunilha. Validade: mínima de 06 meses	UNID	120	R\$ 8,09	R\$ 970,80
132	COCO RALADO EM FLOCOS , pacote com 500 gramas. Ingredientes: polpa de coco ralado parcialmente desengordurado, desidratado.	UNID	100	R\$ 21,71	R\$ 2.171,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	Produzido a partir de matéria-prima sã e limpa, livre de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Cor, cheiro e sabor próprios, grânulos soltos, secos e brancos. Embalagem: filme de poliéster metalizado com polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas				
133	CONFEITE COLORIDO - A embalagem de no mínimo 200g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, deverá ter no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega.	UNID	60	R\$ 8,65	R\$ 519,00
134	CORANTE , mínimo de 50 ml sendo 03 de cada item nas cores (verde, vermelho, amarelo ouro, azul, vermelho rosa, vermelho bordo, verde folha). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, deverá ter no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega.	UNID	50	R\$ 9,67	R\$ 483,50
135	CREME DE AVELÃ embalagem com no mínimo 500 g, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, deverá ter no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega.	UNID	20	R\$ 31,93	R\$ 638,60
136	SAQUINHO PARA PIPOCA – Em papel branco, tamanho 25x16cm, em pacotes de 500 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, deverá ter no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega.	PCT	120	R\$ 14,94	R\$ 1.792,80
137	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ACONDICIONAR CACHORRO QUENTE c/ 100 unidades. Tamanho (LxAxP): 21,5x10cm. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	120	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
138	EMULSIFICANTE 100 ml para bolo para dar estabilidade na massa, sem glúten, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	10	R\$ 6,69	R\$ 66,90
139	EMULSIFICANTE tipo Emustab Potes de 1 kg. sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	20	R\$ 31,93	R\$ 638,60
140	ERVA DOCE tipo pimpinela anisum, embalagem com no mínimo 100 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	UNID	30	R\$ 4,27	R\$ 128,10
141	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML- . A	UNID	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
142	FARINHA DE TRIGO (QUATRO 0000) , especial, tipo 01, recomendada para panificação, pizzas, biscoitos. Embalagem com 05 kg; enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, deve possuir teor mínimo de proteína de 7,5%, de papel resistente ou plástico transparente, limpos, não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA.	PCT	120	R\$ 65,80	R\$ 7.896,00
143	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500 G - embalagem de no mínimo 500 gramas, sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	PCT	50	R\$ 7,03	R\$ 598,00
144	FLOCO DE ARROZ EXPANDIDO KG , não contendo glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	20	R\$ 15,70	R\$ 314,00
145	FORMAS PARA PANETONE (PAPEL) para assar panetones de 500 g, forneável, descartável, liso, composição em papel de pura celulose, nas dimensões 9x9, pacote com 10 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	PCT	150	R\$ 6,07	R\$ 910,50
146	FORMINHA DE PAPEL MANTEIGA P/ CUPCAKES N° 0 com 45 unidades, cores variadas, diâmetro do fundo da forminha 5,5 cm, altura 3,8 cm, composta por papel a base de celulose, atóxica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	PCT	500	R\$ 4,06	R\$ 2.030,00
147	GÁS DE COZINHA P45 , Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (sem vasilhame). <u>OBS.: em razão deste item ter restado deserto nos últimos certames, será aberto para participação de empresas dos demais portes.</u>	CARGA	100	R\$ 339,96	R\$ 33.996,00
148	GORDURA VEGETAL 3,6 KG - ideal para fins	UNID	80	R\$ 52,30	R\$ 4.184,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	culinários, para produção de pães, bolos, salgados, massas deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.				
149	GOTAS DE CHOCOLATE 500 G - embalagem com no mínimo 500 g Produto obtido de sementes de cacau, fisiologicamente desenvolvidas, maduras, sãs e secas, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, casca de sementes de cacau e de outros detritos vegetais, com composição mínima de 32% (trinta e dois por cento) de cacau e submetido a processo tecnológico adequado, sob forma de pó, processado, acondicionado, armazenado e transportado conforme as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação . Produto obtido pela mistura de cacau em pó parcialmente desengordurado ou cacau solúvel, com açúcar. Não podem ser adicionados de amidos e féculas estranhas. Embalagem: a) Produto embalado em lata ou pote plástico hermeticamente fechado, com peso líquido de 500 (quinhentos) g . b) Deverá conter impresso: - denominação de venda e marca; - identificação da origem; - conteúdo líquido; - prazo de validade; e - identificação do lote c) O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses.	UNID	40	R\$ 46,76	R\$ 1.870,40
150	MARGARINA CROISSANT MÍNIMO DE 1 KG , composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal (0,35%), açúcar, soro de leite reconstituído, estabilizantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos e ácidos graxos, conservadores: benzoato de sódio, sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: bht, ácido cítrico, corante idêntico ao natural betacaroteno, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	KG	25	R\$ 11,95	R\$ 298,75
151	MARGARINA SOFITELI 15 KG - embalagem no mínimo 15 kg. 75% de lipídios. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	BALDE	70	R\$ 121,41	R\$ 8.498,70
152	NATA EM BALDES DE 3,5 KG para elaboração de produtos confeitados. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	BALDE	15	R\$ 60,27	R\$ 904,05
153	PREPARO QUIMICO EM PÓ – Melhorador de farinha alfa milase, composição amida de farinha de soja, levedura seca inativa, hemicelulose e lípase, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxos, antioxidante glucose oxidase, para fabricação de pães. A embalagem deverá conter os dados de	KG	10	R\$ 5,93	R\$ 59,30



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.				
154	MISTURA PARA BOLO , sabor chocolate, embalagem contendo no mínimo 450 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	PCT	120	R\$ 5,95	R\$ 714,00
155	MISTURA PARA PÃO INTEGRAL: MISTURA PARA PÃO DE CENTEIO INTEGRAL, ESPECIAL TIPO 01, PACOTE DE 1 KG. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade	KG	50	R\$ 6,11	R\$ 305,50
156	PAPEL MANTEIGA BRANCO ROLO 30 x 7,5 mt. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	ROLO	15	R\$ 4,61	R\$ 69,15
157	PALMITO FATIADO EM CONSERVA , embalagem com mínimo 500 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	UNID	50	R\$ 18,27	R\$ 913,50
158	POLVILHO AZEDO TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	KG	300	R\$ 9,48	R\$ 2.844,00
159	POLVILHO DOCE TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	KG	300	R\$ 8,65	R\$ 2.595,00
160	SOJA EM GRÃOS KG. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	KG	250	R\$ 8,81	R\$ 2.202,50
161	TRIGO EM GRÃOS KG, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	260	R\$ 9,74	R\$ 2.532,40

7. LOCAL E FORMA PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada ou integral conforme orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 7.2. Mensalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitará a quantidade necessitada, devendo o licitante vencedor providenciar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de solicitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 7.3. Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.4. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto deste termo mensalmente e vir anexado, de certidões municipais, estaduais, federais, trabalhistas e previdenciárias.

7.5. O local de entrega será no **Almoxarifado Central:**

- a. Responsável: Fabiano Machado Ferreira
- b. Endereço: Rua Assis Brasil, 447 esquina com Rua Guimarães Rosa - Vila Portes.
- c. Telefone: (45)3901-3239 – Celular: 98401-3096
- d. E-mail.: Almox.Central@Pmfi.Pr.Gov.Br

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega e ou esclarecimento sobre os materiais de consumo.
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 8.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 8.4. Executar a verificação dos materiais de consumo, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes.
- 8.5. Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo.
- 8.6. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, sem ônus para a SMAS, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido, por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.
- 9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.8. Entregar os materiais de consumo de acordo com os prazos e as especificações exigidas, em perfeito estado de conservação, prazo de validade com no mínimo 120 dias para vencimento.
- 9.9. Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à SMAS a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 05 (cinco) dias corridos.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. A empresa fornecedora do(s) objeto(s) deverá apresentar, para liquidação e pagamento pela PMFI, mediante ordem bancária em conta corrente, a NF-e (Nota Fiscal), contendo as quantidades, as especificações, os valores e os locais onde foram entregues e instalados os objetos licitados. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Foz do Iguaçu/PR, CNPJ 76.206.606/0001-40.
- 10.2. Deverão constar na NF-e (Nota Fiscal) o número da nota de empenho, o número da conta, os tipos, as quantidades e os valores efetivos dos itens a serem pagos. (Se for o caso, o número do Convênio ou Termo de Compromisso).
- 10.3. Para efeito de cada pagamento, a NF-e (Nota Fiscal) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários: Certidão Negativa de Débitos (CND) Federais, Estaduais e Municipais; Guia do FGTS e Receita Federal e CND trabalhista.
- 10.4. A NF-e (Nota Fiscal) deverá ser certificada pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, até o décimo quinto dia corrido, contados após a data da apresentação das Notas Fiscal pela empresa fornecedora dos bens e/ou serviços.
- 10.5. A NF-e (Nota Fiscal) deverá ser certificada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e ou comissão de recebimento, indicados no item 11 deste Termo de Referência ou decreto municipal, até o décimo quinto dia corrido, contados após a data da apresentação das Notas Fiscal pela empresa fornecedora dos bens e/ou serviços.
- 10.6. Para fins de certificação, liquidação e pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) o Gestor, Fiscal do contrato e ou comissão de recebimento efetuarão a verificação, análise, conferência e consistência de todos os dados e informações contidas na(s) Nota(s) Fiscal(is) e relatórios, confrontando-as com este Termo de Referência e com o instrumento contratual, atestando a veracidade e conformidade das informações com os produtos adquiridos.
- 10.7. Caso a NF-e (Nota Fiscal) apresente erros, irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vier acompanhada das documentações exigidas, ou os itens adquiridos não tiverem sido entregues de acordo com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com o instrumento contratual, o prazo para o pagamento somente começará a ser contado a partir da data em que tais irregularidades forem sanadas.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.8.** O prazo para pagamento das despesas constantes das NF's será de até 30 (trinta) dias, salvo exceções e/ou suspensões conforme itens acima.
- 10.9.** O pagamento será parcial, a cada entrega, conforme quantitativo de itens recebidos, a ser atestada pelo fiscal do contrato.
- 10.10.** Eventuais situações supervenientes não previstas neste termo deverão ser analisadas e tratadas pelo gestor do contrato, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na entrega e fixação do objeto licitado, bem como as disposições legais que tratam do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 10.11.** Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não suspende o fornecimento dos objetos a prestação de serviços, de forma que, no caso de deferimento, ser-lhe-á devida a diferença entre o valor pactuado e o reequilibrado a partir da data do deferimento. No caso de indeferimento, mantém-se o valor pactuado.
- 10.12.** A recusa no fornecimento do objeto adquirido sob a alegação de pendência de reequilíbrio acarretará de abertura de processo administrativo para fins de aplicação das sanções cabíveis por inexecução contratual.
- 10.13.** Qualquer solicitação de alteração (marca/objeto/forma de execução) deve ser previamente endereçada ao Gestor do Contrato, e somente poderá ser realizada/efetivada após o deferimento do gestor.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:
Gestor: Elias de Souza Oliveira
Fiscais: Fabiana Siqueira – Diretora Proteção Social Básica/ DIPS, Dayse Mara Bortolli – Diretora Proteção Social Especial/DIPE e André dos Santos – Diretor de Gestão do Sistema Único SMAS.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 193/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53586/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

No dia __ de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 280 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a _____ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UN. MED.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de __ (____) meses, a contar de __ de _____ de 2021.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2021.

Representante do Comprador

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 193/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53586/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO I

PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
 IE _____
 Endereço: _____
 Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

A
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº/2021

Banco _____ Agência Bancária _____ Conta Corrente nº _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
	TOTAL R\$					

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Proponente
 (Nome legível/cargo)

Assinado digitalmente por
 NILTON APARECIDO
 BOBATO:64806103934
 CPF: (64806103934)
 Data: 15/10/2021 04:31



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **193/2021**

Assunto: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 193/2021 - CORRIGIDO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=77a87236-fd6c-4958-8a47-00a3cdf5ebce&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

77a87236-fd6c-4958-8a47-00a3cdf5ebce

Hash do Documento

3E3A0F0F4B93265084781AED4F30EA8D8D3060BADD0C7E3613AE9ECA87938EE8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 15/10/2021 16:31:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.